



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

## TERMO ADITIVO FIOTEC PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LEI 14.133/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, ATRAVÉS DO INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEAN COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE**, vinculada ao Ministério da Saúde, com endereço na Rua Teresina, 476 - Bairro de Adrianópolis, na cidade de Manaus - AM, CEP 69057-070, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0021-89, neste ato representada por sua Diretora **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, matrícula SIAPE nº 2179405, encontrada na Rua Teresina, 476 - Bairro de Adrianópolis, CEP 69057-070, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023, doravante denominado **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, em sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico por sua Diretora Executiva, **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, Matrícula SIAPE 06464141, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024**, constante do **Processo nº 25792.000455/2023-81**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 111, da Lei nº 14.133/2021."

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 11/07/2024 a 11/07/2025.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10128512120YD0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 1001000000, conforme Nota de Empenho 2023NE000243 com saldo de R\$10.000,00 (dez mil reais), anexa à(s) fl(s). 3947929, do referido processo. Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS de **18/06/2024** à(s) fl(s). (doc. SEI 3970690) do referido processo.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A **FIOCRUZ** providenciará a divulgação do termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia deste aditivo, de acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 01 de julho de 2024.

**CONTRATANTE** \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente

**STEFANIE COSTA PINTO LOPES**

Diretora Substituta do ILMD

**CONTRATADA** \_\_\_\_\_

assinado eletronicamente

**CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**

Diretora Executiva/FIOTEC

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 01/07/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 02/07/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão em Saúde**, em 02/07/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3981779** e o código CRC **DC79256D**.

---

Referência: Processo nº 25792.000455/2023-81

SEI  
nº 3981779